

EDITAL 15/2024 - CELIN/SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS/UFPR

A Universidade Federal do Paraná, por meio de seu Centro de Línguas e Interculturalidade, torna público o edital de normas para seleção de aluno(a) do curso de graduação de Publicidade e Propaganda para atuar no Celin.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. – Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados no curso de graduação de Publicidade e Propaganda da Universidade Federal do Paraná;

Art. 2º. – E que não tenham outra bolsa no âmbito da UFPR, com exceção dos auxílios vinculados ao Programa de Benefícios Econômicos para Manutenção - PROBEM (Resolução 31/09 COPLAD/UFPR) e ao Programa de Bolsa Permanência - PBP (Portaria 389/2013 MEC, de 09/05/13 - MEC);

§ 1º. – Se o estudante selecionado for bolsista de algum outro programa ou projeto de extensão da UFPR, ele ou ela poderá atuar no CELIN de maneira voluntária, sem receber bolsa.

2. REQUISITOS PARA A VAGA

Art. 3º. – Estar regularmente matriculado no curso de Publicidade e Propaganda da Universidade Federal do Paraná;

Art. 4º. – Ter completado, pelo menos, 4 semestres do curso;

Art. 5º. – Ter disponibilidade para atuar presencialmente no Celin, em horário a combinar;

Art. 6º. – Dentre os conhecimentos específicos, demonstrar:

§ 1º. – Conhecimento em gestão de redes sociais e ferramentas de comunicação.

§ 2º. – Habilidade para criar conteúdo atraente e engajador.

§ 3º. – Capacidade de análise crítica e pensamento estratégico.

3. ATIVIDADES DOS ESTUDANTES

Art. 7º. – Planejamento de Comunicação:

§ 1º. Implementar estratégias de comunicação proposta no planejamento de comunicação do Celin UFPR;

§ 2º. Propor novas ideias que ampliem o alcance e a eficácia das ações de comunicação.

Art. 8º. – Gestão de Mídias Sociais:

§ 1º. Manter e otimizar o programa de drops de rádio;

§ 2º. Planejar e executar publicações no Instagram, garantindo alinhamento com as metas de comunicação;

§ 3º. Responder a mensagens e interagir com a audiência nas redes sociais;

§ 4º. Monitorar e analisar o desempenho das campanhas de comunicação, apresentando relatórios periódicos com insights e recomendações.

Art. 9º. – Integração de Plataformas:

§ 1º. Realizar uma revisão do site para garantir consistência visual e de conteúdo com as redes sociais.

§ 2º. Assegurar que a persona da marca esteja bem representada em todas as plataformas, promovendo uma comunicação coesa.

Art. 10. – Autonomia e Proatividade:

§ 1º. Atuar com autonomia para identificar oportunidades de melhoria nas estratégias de comunicação;

§ 2º. Propor soluções criativas e eficientes com base no conhecimento do público-alvo e das ferramentas disponíveis.

§ 3º. Trabalhar em conjunto com outros membros da equipe para fortalecer a comunicação e as ações de marketing da organização.

4. INSCRIÇÕES

Art. 11. – Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 12. – As inscrições serão realizadas no período de **30 de setembro a 04 de outubro de 2024**;

Art. 13. – As inscrições serão feitas por e-mail. O interessado deve enviar os documentos solicitados neste Edital para o e-mail celin@funpar.ufpr.br

Art. 14. – No campo “assunto”, informar "Inscrição - Seleção Publicidade e Propaganda".

Art. 15. – Documentos necessários:

§ 1º. Cópia do histórico escolar (com IRA);

§ 2º Cópia da carteira de identidade;

§ 3º Carta de motivação;

§ 4º Currículo simples.

5. VALOR DA BOLSA

Art. 16. – Número de bolsas disponíveis: 01 (uma);

Art. 17. – O (a) estudante selecionado(a) receberá uma bolsa de extensão mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) com início das atividades em novembro de 2024 e término em dezembro de 2025;

Art. 18. – O (a) estudante selecionado(a) também será contemplado(a) com uma vaga isenta do valor de inscrição no Celin em curso de idioma a escolher, conforme disponibilidade de oferta e vagas.

Art. 19. – A vaga para curso de idioma do Celin é intransferível e deverá ser usufruída nos Cursos Extensivos do 1º semestre/2025.

6. ETAPAS DA SELEÇÃO

Art. 20. – Análise das inscrições e documentação e envio, por e-mail, das datas e horários de entrevistas remotas;

§ 1º. Para efeito do processo seletivo, o e-mail do estudante inscrito será assumido como sendo aquele pelo qual ele ou ela fez a sua inscrição;

Art. 21. – Entrevistas remotas ocorrerão entre os dias 23 e 25 de outubro de 2024.

Art. 22. – O resultado será divulgado até o dia 29 de outubro e enviado por e-mail aos candidatos inscritos.

Art. 23. – Casos omissos serão analisados pela Direção do CELIN.

Curitiba, 24 de setembro de 2024.



Luciana Lanhi Balthazar

Diretora do Celin